

DECRETO MUNICIPAL Nº 4889

“CRIA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA (GEMAT), DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e ao cidadão e dos setores básicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública (GEMAT), com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Municipal.

Parágrafo único – O GEMAT ficará diretamente vinculado e coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do seu titular e como coordenadora, a servidora DENISE ELIANE MAVEL CÂNDIDO PASCHOINI, matrícula 5.765, e ainda constituído pelos seguintes membros:

- I.** Adriana Rogeri Franco - matrícula 11.064 – Controladoria;
- II.** Adriano Reis de Paula - matrícula 100 – Gerência Financeira;
- III.** Aparecida Aguila de Avellar – matrícula 10.192 – Controladoria;
- IV.** Flávio Henrique da Silva – matrícula 11.364 - Procuradoria Jurídica do Município;
- V.** Gustavo de Paula – matrícula 10 - Gerência de Tecnologia da Informação;
- VI.** José Donizete Osmar Novaes – matrícula 5.670 - Gerência de Arrecadação de Tributos;
- VII.** Marcoantônio Moschetti da Silva – matrícula 887 - Gerência de Compras e Licitações;
- VIII.** Paulo Sérgio Gomes – matrícula 45 - Gerência de Recursos Humanos;
- IX.** Vanessa Alves Rodrigues – matrícula 5.082 – Gerência de Arrecadação de Tributos.

Art. 2º - O GEMAT, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da Administração Municipal, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração do Município e que vêm limitando, por um lado a exploração eficiente do seu potencial de receita e, por outro, na eficiência da prestação dos serviços sociais básicos nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação;
- c) Cadastros;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Estudos Sócio-Econômico-Tributários;
- h) Atendimento ao Cidadão;
- i) Sistema e Tecnologia de Informação;
- j) Recursos Humanos;
- k) Relações intra e inter-institucionais;
- l) Outras Áreas correlatas.

II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e do projeto de modernização da administração junto ao Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, do BNDES.

Parágrafo único – O GEMAT, observadas as disposições legais, e sobretudo, a Lei de Licitações, ouvido do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, poderá recorrer a contratações de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e de gerenciamento da implantação do projeto de modernização da administração.

Art. 3º - Todos os órgãos da Administração Municipal, deverão prestar todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do GEMAT.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 4.372/13.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal